

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: vereadoraprofessoravilma@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br

VEREADORA PROFESSORA VILMA



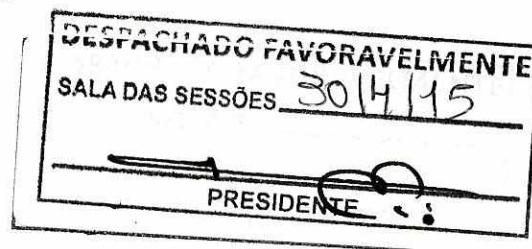
PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 588/2015

Campo Mourão, 31/3/15 Horas 16:40

marcelo
PROTOCOLISTA

INDICAÇÃO



A Vereadora, infra-assinado, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 128, § 1º, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e nos termos do contido na LDO/2015, através do Programa 12 - Programa de Trânsito e Sinalização; 2315 - Manter as Atividades da Diretoria de Trânsito - INDICA à Mesa, o envio de ofício a Excelentíssima Senhora Prefeita Regina Massaretto Bronzel Dubay sugerindo instalar sinalização horizontal e vertical na Rua Pedro Hruschka - Jd. Santa Cruz.

JUSTIFICATIVA: O pedido se deve aos relatos de moradores locais, onde citam que a falta de sinalização atrapalha o trânsito de veículos e ciclistas, causando perigo de acidentes.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 27 de março de 2015.

Vilma
Profª Vilma
Vereadora/PT

N.º OFÍCIO/DESTINATÁRIO:
643115 - Pref.
DATA: 28/03/15





A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

INDICAÇÃO Nº 588 /2015.

REQUERIMENTO Nº _____ /2015.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97: 019/2011 e 11/2013.

SOBRE A MATÉRIA:

☒ não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

☐ existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

☐ Não

☐ Sim, conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

☐ não há qualquer óbice.

☐ a proposição é idêntica a outra (anexo) ☐ Já aprovada (167, I, a RI)
☐ Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
☐ Já transformado em diploma legal (167, I, C)

☐ a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

☐ Em conformidade com o texto apresentado no requerimento nº /010, datado em _____ do corrente ano, a divisão legislativa indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.

☐ **TRATA-SE DE REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.**

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

☐ há óbice; a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido protocolizada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.

☐ A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

☐ A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº _____ /2015 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

☒ **A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.**

☐ A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.

Campo Mourão 31 de Abril de 2015.

.....
Marcelo Antonio Brandino Assis
Divisão Legislativa



1645/2014 – 28/10 - INDICAÇÃO – Isidoro Moraes – INSTALAR SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (FAIXA DE PEDESTRE) E VERTICAL, EM DIVERSOS TRECHOS DA RUA PEDRO HRUSCHKA, NO JARDIM BATEL.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br



DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 08/04/2015.

(x) Indicação nº	_____0588/2015	() Projeto de Lei nº	_____/2015
() Indicação Legislativa nº	_____/2015	() Projeto de Resolução	_____/2015
() Requerimento	_____/2015	() Emenda à L.O.M. nº	_____/2015
() Outros	_____/2015	() Moção nº	_____/2015

AUTOR: Prof.^a Vilma

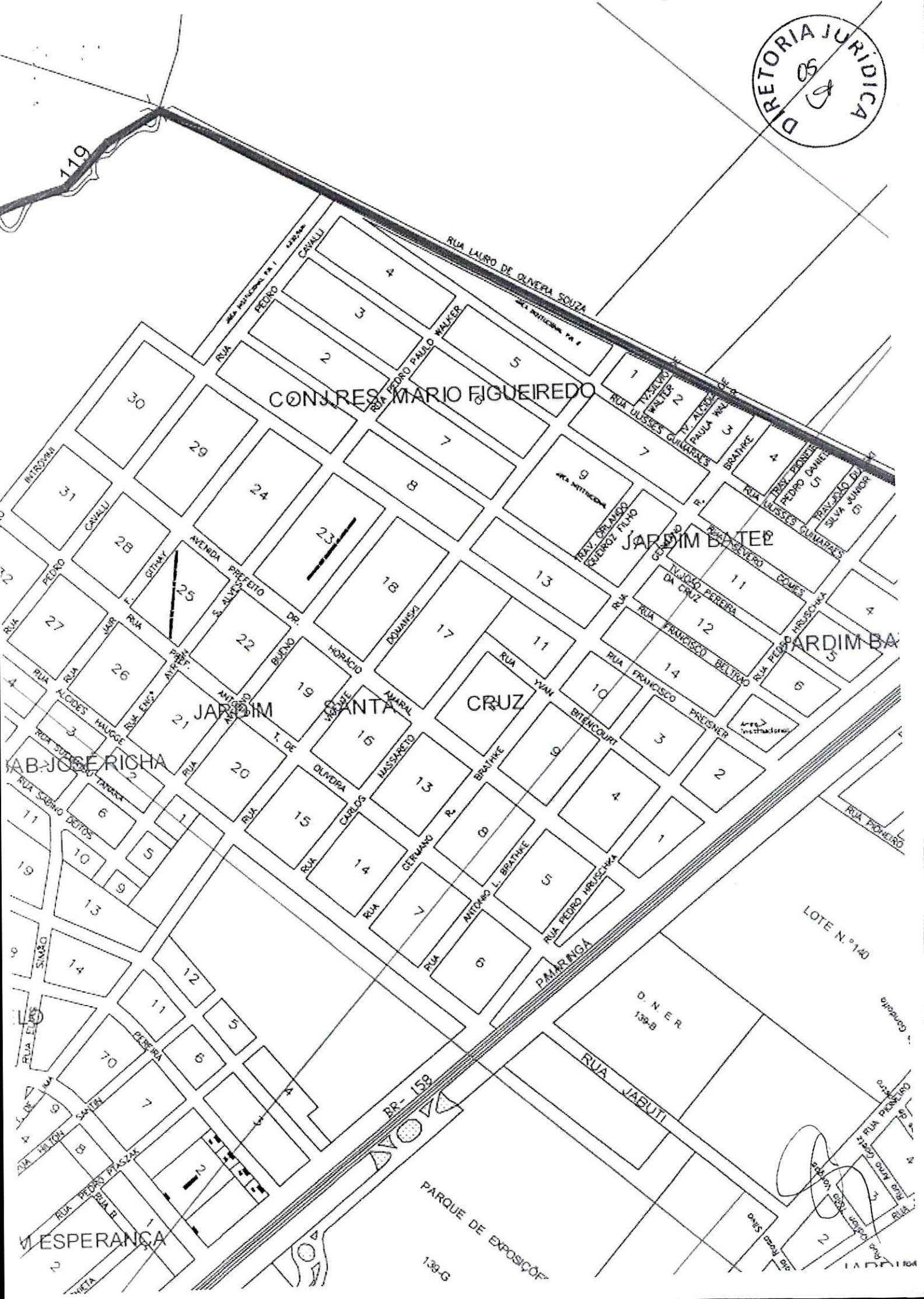
OCORRÊNCIAS:

- (x) Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- () Verificação de Prejudicialidade.
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Ilegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- () Necessário corrigir nos seguintes pontos:
- (x) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no programada LDO.
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 08/04/2015.

- (x) favorável à tramitação.
- () favorável à tramitação com emendas.
- () Pela apresentação de substitutivo
- () Diligências
- () Emendas em anexo.
- () Substitutivo em anexo.

Ulisses Lima Takarada
Ulisses Lima Takarada
Procurador Jurídico
OAB/PR 59.148



DA DIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVA - DGA
AO PRESIDENTE DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA,



sendo em vista a informação
de que existem matérias de igual teor
que tramitam neste Poder nos últimos
180 (cento e oitenta) dias, encaminho
o assunto conforme relação do
Departamento Jurídico para di-
minuir as dúvidas.
Por ora, não é possível a tramitação
das matérias, até melhores soluções.
13/04/2015

Encaminho a esta Presidência o relatório das proposições/2015
abaixo relacionadas, que segundo o Parecer do Departamento de Assuntos
Legislativos já tramitaram nos últimos 180 dias.

REQUERIMENTO	INDICAÇÕES	
• 623 • 667 (Regime de Urgência)	• 557 • 588 • 593 • 601 • 605 • 606 • 612 • 613 • 618 • 624	• 626 • 628 • 629 • 632 • 633 • 634

Campo Mourão, 13 de abril de 2015.


Valmir Costa Melquiades
Diretor Geral Administrativo



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 8732-220

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br



DIRETORIA JURÍDICA

*Acato o Parecer
Jurídico - Excmo. Sr.
Francisco
30/04/2015*

DE: DIRETORIA JURÍDICA

PARA: EXCELENTÍSSIMA PRESIDÊNCIA

PARECER Nº. 474 /2015

REF: INDICAÇÃO

ORIGEM: VEREADORA Prof. VILMA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Atendendo a Vossa Determinação e considerando a competência atribuída a este órgão pelos artigos 18, caput, bem como seu § 2º, V da Resolução nº. 32/92, com redação dada pela Resolução nº 07/2011, e 31 do Regimento Interno desta Casa de Leis, cabe aduzir o que segue:

I – DO RELATÓRIO



Retorna a esta Diretoria Jurídica **Indicação protocolada sob nº 588/2015**, da lavra da Vereadora Prof. Vilma, sugerindo ao Poder Executivo que providencie a instalação de sinalização horizontal e vertical na Rua Pedro Hruscka, no Jardim Santa Cruz.

Referida indicação foi encaminhada a esta Diretoria Jurídica em data de 08 de abril de 2015, para emissão de parecer preliminar.

Na mesma data, foi proferido o parecer de forma favorável a sua tramitação.

Após a emissão do parecer acima mencionado, a presente foi encaminhada a Presidência desta Casa, para a devida tramitação, porém, em razão das informações prestadas pelo Departamento de Assuntos Legislativos, a Presidência determinou a devolução para que fosse dirimida as dúvidas.

Em nova análise, constata-se que realmente não há óbice para a tramitação da presente proposição, tendo em vista que a finalidade da presente é para a instalação de sinalização horizontal e vertical no trecho da Rua Pedro Hurscka, localizado no Jardim Santa Cruz, enquanto que a indicação sob nº 1645/2014, de Aatoria do Vereador Isidoro Moraes, compreende o trecho da mesma rua localizado no Jardim Batel, ou seja, objeto e finalidade diversos.

Desta forma, esta Diretoria Jurídica mantém seu parecer favorável a tramitação da presente proposição.

Campo Mourão (PR), 27 de abril de 2015.

Valter Francisco da Silva
Diretor Jurídico
Oab/Pr – 29.391

Anexo: Indicação – protocolo nº. 588/2015.